

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2023

Altera a ementa e o art. 1º da Resolução nº 106, de 21 de maio de 1987, que “Limita a concessão de Diploma de Honra ao Mérito”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º A ementa da Resolução nº 106, de 21 de maio de 1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui a Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 106, de 21 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito da Câmara Municipal, destinada a pessoas físicas que por sua atuação profissional, social ou filantrópica tenham praticado atos relevantes de reconhecimento público.

§1º Cada vereador poderá indicar até 03 (três) honrarias, anualmente.

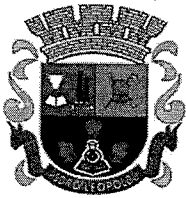
§2º A medalha será acompanhada de um diploma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2023.

Leonardo Pereira Ribeiro
Presidente da Reunião Conjunta

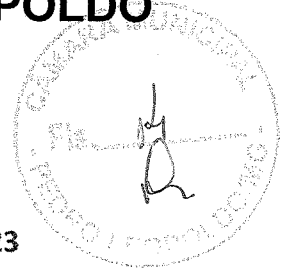
Evaldo Geraldo do Carmo
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA



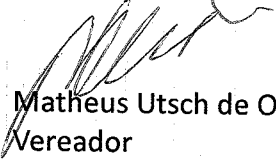
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2023



Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora

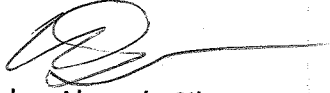
Rafael Vieira Faria
Vereador


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador


Guilherme de Lima Braga
Vereador


Matheus Utsch de Oliveira
Vereador


Mauro Júnior Lopes Francisco
Vereador


Warlen Alves da Silva
Vereador